

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA CONTROLADORIA GERAL DO MUNTO

DORIA GERA



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 9/2020-00027 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material permanente para o fundo municipal de saúde, conforme Termo de Compromisso Nº 1502931712261259907, relativo a Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

RELATÓRIO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral Municipal para manifestação, o Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

Trata-se de Procedimento Licitatório cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual fornecimento de material permanente para o fundo municipal de saúde, conforme Termo de Compromisso № 1502931712261259907, relativo a Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a resolução TCM/PA nº 7739/TCM/PA art. 1º Parágrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar № 101/2000 art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação sub exame, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- 1. Consta nos autos requerimento e justificativa da necessidade da contratação, bem como autorização assinada pelo ordenador de despesas;
- O processo licitatório tem a finalidade de cumprir com o Termo de Compromisso nº 1502931712261259907, relativo a repasse de recurso para aquisição de equipamentos odontológicos;
- 3. Consta no processo, pesquisa de preços de mercado, realizada pelo setor competente;
- 4. Consta nos autos comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- 5. Consta nos autos Portaria de designação do pregoeiro e sua equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- 6. O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- 7. Consta nos autos minuta de edital, termo de referência e demais anexos;
- 8. Consta Parecer Técnico Jurídico acerca da minuta do edital e anexos, conforme art. 38
- 9. Consta publicação do pregão para o dia 16/11/2020 e nova publicação com retificação para o dia 19/11/2020;
- 10. A ATA, relata as ocorrências do certame que foi homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu às empresas Betaniamed Comercial Eireli, cnpj nº 09.560.267.0001-08;
- 11. Foram cumpridas as exigências relativas a publicação do certame;

É o necessário a relatar. Ao opinativo

Após a análise dos documentos acostados pela Comissão Permanente de Licitação, constata-se CONCLUSÃO que o processo licitatório em tela, encontra-se revestido das formalidades legais.

Orienta esta Controladoria que seja anexado ao processo portaria de nomeação do fiscal de contrato, em conformidade com o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Dom Eliseu/PA, 28 de dezembro de 2020

Controladora Geral Municipal Decreto Nº 122/2017